

-----**ACTA N.º 13/2006**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Junho de dois mil e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Helder Bruno da Fonseca Gomes;-----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----Rui Jorge Pinto Correia;-----

-----António Graça Silva.-----

-----A reunião foi secretariada por Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----Não havendo nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu início à “Ordem de Trabalhos”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

- RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES;**-----
- MUNICÍPIO DE TRANCOSO – ELEIÇÃO PARA A COMURBEIRAS;**
- CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA – PEDIDO DE PATROCÍNIO;**-----
- ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS;**-----
- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS;**-----
- Requerente: Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Fornotelheiro;**-----
- CRECHE DE LAGEOSA DO MONDEGO;**-----
- ISENÇÃO DE TAXAS;**-----
- Requerente: Associação Lageosense de Solidariedade Social;**---
- REMODELAÇÃO DE UM HOTEL DE 3 ESTRELAS;**-----
- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO);**-----
- Requerente: Albergaria Quinta dos Cedros;**-----
- COMUNIDADE DE TRABALHO ENTRE A BEIRA INTERIOR NORTE E DISPUTACIÓN DE SALAMANCA – ALTERAÇÕES AO ACORDO;**-----
- AMPLIAÇÃO DA CASA DO POVO (ALTERAÇÕES) – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA;**-----
- Requerente: Junta de Freguesia de S. Pedro;**-----
- REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE CELORICO DA BEIRA;**-----
- APROVAÇÃO DO PROJECTO;**-----
- ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADEQUADO: CONCURSO PÚBLICO;**-----
- COMPLEXO DESPORTIVO DE CELORICO DA BEIRA.**-----

-----**I - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----Foi presente a acta número doze, da reunião ordinária do Executivo de sete de Junho de dois mil e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para rectificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção.**-----

-----**Absteve-se o Senhor Vereador Rui Jorge Pinto Correia por não ter estado presente na referida reunião.** -----

-----**II - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO** -----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXIS**-----

-----Foi presente informação interna do GTM n.º CN 200/2006, datada de seis de Junho do corrente ano, informando que tendo em consideração as competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei N.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propondo uma alteração ao artigo 8º e artigo 9º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxis, para que o mesmo possa ser submetido à apreciação pública, cumprindo-se o disposto no artigo 118º do Código Procedimento Administrativo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao artigo 8º e artigo 9º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxis, remetendo o mesmo para discussão pública.**---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----No seguimento desta proposta de alteração, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que já havia alertado a G.N.R. para o facto dos taxistas deste Concelho, que devem ser salvaguardados, estarem a ser penalizados, em detrimento de outros que prestam diversos serviços e não accionam o taxímetro. Alertou ainda para o facto de alguns destes profissionais fazerem transportes sem o respectivo alvará tendo por isso havido reclamações por parte de taxistas deste Concelho. -----

-----**III - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA CRECHE DE SANTA LUZIA**-----

-----Foi presente proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe que se apensa a esta acta (**anexo I**) e que tem como objectivo contribuir para a protecção à 1ª Infância neste Concelho; visa ordenar e reger a vida da Instituição, contribuindo para um bom funcionamento geral.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral disse que o objectivo destas alterações é contemplar todas as situações que não estavam previstas no Regulamento em vigor. O presente Regulamento visa no geral ordenar e reger a vida da Instituição de modo a que todos os seus elementos (pais, crianças e funcionários) contribuam para um bom funcionamento geral.-----

-----Quanto ao valor a pagar relativamente à mensalidade, terá que haver distinção entre o escalão A e o escalão B, sendo que o A contemple até ao salário mínimo nacional e o B acima deste. Dado tratar-se de uma creche municipal, a Câmara tem que ter uma contemplação especial quanto aos pagamentos. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que este Regulamento vai de encontro à nova legislação sobre o transporte das crianças aprovada pelo Ministério da Educação.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta de alteração.**-----

-----**Mais deliberou, submeter o documento a discussão pública.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**IV - SECCÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE 788.801€**-----

-----Em cumprimento da deliberação do Executivo de sete de Junho de dois mil e seis e findo o prazo da audiência prévia, submete-se ao Executivo a adjudicação do mesmo.-----

-----Foram novamente presentes, informação e propostas, que ficam a fazer parte integrante desta acta (**anexo II**), referentes ao empréstimo a contrair de setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e um euros, destinado a rubricas de investimentos existentes nas GOP de dois mil e seis designadamente à Manutenção e Reparação e Alargamento de Redes Públicas (água) / Requalificação de infra-estruturas de Saneamento / Instalação de Serviços – Edifícios Municipais / Asfaltamento, Calcetamento e Reparação da Rede Viária / Expropriações / Pequenas Obras nas Freguesias / Equipamento Básico / Polidesportivos / Requalificação do Castelo, Torre do Relógio e Igreja de Santa Maria / Escola EB1 de Celorico da Beira / Equipamento Informático.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, adjudicar o referido empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, com prazo global de vinte anos, período de utilização e deferimento de dois anos, indexada à Euribor a seis meses acrescida do spread 0,0994% com prestações semestrais de capital constante.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar os projectos concretos a financiar por este empréstimo o qual se destina a rubricas de investimentos existentes nas GOP de dois mil e seis designadamente à Manutenção e Reparação e Alargamento de Redes Públicas (água) / Requalificação de infra-estruturas de Saneamento / Instalação de Serviços – Edifícios Municipais / Asfaltamento, Calçetamento e Reparação da Rede Viária / Expropriações / Pequenas Obras nas Freguesias / Equipamento Básico / Polidesportivos / Requalificação do Castelo, Torre do Relógio e Igreja de Santa Maria / Escola EB1 de Celorico da Beira / Equipamento Informático.-----

-----Absteve-se o Senhor Vereador Rui Jorge Pinto Correia, por não ter estado presente na reunião do dia sete de Junho de dois mil e seis, quando foi deliberado contrair o referido empréstimo. -----

-----Mais deliberou, submeter a referida proposta à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o estipulado na alínea d), número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro na sua actual redacção. -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----O Senhor Vereador António Silva disse que é notório o desinteresse que a Banca demonstra em relação a este Concelho, uma vez que apenas três Instituições concorreram, sendo que a Caixa Geral de Depósitos apresenta as melhores condições a nível de spread, taxa de juro, em termos de amortização de capital será a mais adequada devido à situação financeira da Câmara. É um empréstimo a médio e longo prazos cujo montante será aplicado em diversas obras. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que este Concelho se debate com problemas gravíssimos, há obras que ainda se encontram

por liquidar, as redes de água e saneamento, os equipamentos básicos nas freguesias, entre outros. -----

-----RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES-----

-----Foi presente o mapa número um de dois mil e seis, da relação dos despachos, contendo a concessão e renovação de cartões de feirantes e vendedores ambulantes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----MUNICÍPIO DE TRANCOSO-----

-----ASSUNTO: ELEIÇÃO PARA A COMURBEIRAS-----

-----Foi presente ofício número 39, datado de cinco de Junho do corrente ano do Município de Trancoso, dando conhecimento da deliberação tomada por unanimidade por aquela Câmara Municipal em reunião de um de Junho do corrente ano, relativamente à Eleição da Comurbeiras.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que fosse enviado um ofício manifestando a solidariedade deste Município para com o Presidente do Município de Trancoso, no sentido de se estudar a repetição do acto eleitoral, corrigindo-se a elaboração da lista.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade aceitar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser enviado um ofício a manifestar a solidariedade deste Município para com o Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, a fim de ser estudada a repetição do acto eleitoral, corrigindo-se a elaboração da lista.-----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA-----

-----ASSUNTO: PEDIDO DE PATROCÍNIO-----

-----Foi presente ofício do Clube de Caça e Pesca do Concelho de Celorico da Beira, datado de cinco de Junho do corrente ano, solicitando um patrocínio para o XII Concurso de pesca desportiva no Rio Mondego, no lugar De Abrunhais, Freguesia de Ratoeira, no dia vinte e cinco de Junho do corrente ano. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir duas libras de ouro no montante de 190€ (cento e noventa euros), ao Clube de Caça e Pesca de Celorico da Beira.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS**-----

-----**ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Fornotelheiro**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 396, datado de vinte e um de Abril de dois mil e seis, em nome de Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Fornotelheiro, pretendendo o requerente a isenção do pagamento de taxas para a aprovação do projecto de Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos do Fornotelheiro, sita no Bairro Novo, freguesia de Fornotelheiro, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou

religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Associação de Solidariedade Social e Melhoramentos de Fornotelheiro.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**CRECHE DE LAGEOSA DO MONDEGO**-----

-----**ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXAS**-----

-----**Requerente: Associação Lageosense de Solidariedade Social**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 556, datado de treze de Junho de dois mil e seis, em nome de Associação Lageosense de Solidariedade Social, pretendendo a requerente a isenção do pagamento de taxas para a Creche de Lageosa do Mondego, sita na Rua da Escola, freguesia de Lageosa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06, PDM, Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o mesmo encontra-se enquadrado com o descrito na alínea a) do ponto 4 do art. 14.º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, que refere:-----

-----“As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respectivos fins estatutários”.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção e quatro votos a favor, isentar do pagamento de taxas a Associação Lageosense de Solidariedade Social.**-----

-----**Absteve-se o Senhor Vereador Helder Bruno da Fonseca Gomes, por fazer parte da Direcção da referida Associação.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**REMODELAÇÃO DE UM HOTEL DE 3 ESTRELAS**-----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO)**-----

-----**Requerente: Albergaria Quinta dos Cedros**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 1198, datado de vinte de Dezembro de dois mil e cinco, em nome de Albergaria Quinta dos Cedros, pretendendo a requerente a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura referentes à Remodelação de um hotel de 3 estrelas, sita no lugar e freguesia de S. Pedro, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente PDM, Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), D.L. 555/99 de 16/12, alterado pelo D.L. 177/01 de 04/06 e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que as alterações realizadas, durante o decurso da obra, como a mesma refere na sua memória descritiva, contempla alterações não só ao nível da edificação mas também ao nível exterior com:-----

-----A reestruturação do estacionamento e arranjos exteriores;-----

-----A implantação de uma piscina (no alçado posterior da edificação);-----

-----A construção de um anexo de apoio à piscina (no alçado posterior da edificação).-----

-----Foi necessário consultar a Delegada de Saúde, o Serviço Nacional de Bombeiros, a Direcção Geral do Turismo, as quais emitiram parecer favorável, pelo que deverá o requerente apresentar o projecto de segurança

contra risco de incêndios autenticado pelos mesmos uma vez que foi a requerente a proceder à aprovação do mesmo na referida entidade. Deverá a requerente na estimativa orçamental fazer referência ao custo da piscina.

-----Salia-se que a edificação possui um depósito de armazenagem de gases de petróleo liquefeito, constituído por um reservatório superficial para abastecimento do edifício em estudo, pelo que apesar de ter um processo distinto, deverá ser analisado como fazendo parte do mesmo pelo facto de se tratar de uma infra-estrutura que vai abastecer a referida edificação. A requerente deverá proceder à anexação de três artigos matriciais, uma vez que a edificação está a abranger dois artigos, o artigo 1491º e o artigo 1818º e o depósito de armazenamento se encontra num outro artigo com o n.º 754º, devendo o título da Conservatória do Registo Predial da anexação dos artigos ser apresentado aquando do levantamento da licença de utilização. -----

-----Salia-se ainda que estas alterações resultaram de alterações executadas em obra, como refere a mesma na memória descritiva do projecto de arquitectura, pelo que deveria a requerente tê-las feito aprovar antes de serem executadas, deste modo está a alínea b) do ponto 1 do art. 98º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, mais se informa que a referida edificação já se encontra em funcionamento pelo que se encontra a violar a alínea d) do n.º 1 do art. 98º do D. L. referido anteriormente. -----

-----Esta situação foi confirmada “in-loco” como descreve a informação do Fiscal Municipal, verificando que existem alterações ao projecto inicialmente aprovado e que o mesmo já se encontra em funcionamento.-----

-----O Senhor Vereador António Silva disse que existia um protocolo, que tem que ser cumprido, entre o anterior Executivo e o Senhor Fernando Tavares Pereira, em que a Autarquia cedia um terreno localizado nas traseiras da Albergaria Quinta dos Cedros para construção das piscinas e o Senhor Fernando Tavares Pereira por sua vez, fazia as infra-estruturas para

as oficinas de manutenção dos veículos desta Autarquia. Disse ainda que, alterar o edifício que inicialmente já se encontrava aprovado e que ainda não possui a licença de utilização, é um abuso.-----

-----O Senhor Vereador José Luís Cabral opinou no sentido de que o protocolo celebrado, e onde constava a construção das oficinas da Câmara, deveria ser cumprido em primeiro lugar e só depois é que a Câmara Municipal aprovaria o projecto, acautelando assim os interesses da Autarquia.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a Lei é para ser cumprida, o edifício não tem licença de utilização e deverá incorrer num processo de contra-ordenação.-----

-----Sobre o assunto em questão, o Senhor Vereador Rui Correia disse que, tudo o que foi referido tem interesse e valor, mas o bom senso deverá imperar e o protocolo deve ser cumprido, pese embora a Câmara Municipal não cumpra os protocolos, como por exemplo, o que foi protocolado com o Grémio. Disse ainda, que foram agendadas várias reuniões e o Senhor Vereador António Silva não compareceu a essas reuniões.-----

-----Em resposta ao Senhor Vereador Rui Correia o Senhor Vereador António Silva disse que existia um protocolo celebrado com o Grémio em que a quantia disponibilizada pela Câmara Municipal, destinava-se ao pagamento de dívidas; os seiscentos sócios existentes eram “sócios fantasmas” e referiu ter disponibilizado a sua ajuda em tudo o que fosse necessário. Disse ainda, que relativamente às várias reuniões marcadas e às quais não esteve presente, afirmações estas proferidas pelo Senhor Vereador Rui Correia e que carecem de autenticidade, terão que ser provadas através de ofício daqueles serviços endereçado a esta Câmara, confirmando a não comparência às reuniões marcadas.-----

-----Interveio o Senhor Vereador José Luís Cabral, fazendo referência ao subsídio atribuído ao Grémio, às verbas e ao protocolo e questionou se com este conjunto de requisitos o Grémio não deveria ter funcionado melhor. Relativamente à Quinta dos Cedros, disse que: “de bom senso está o Executivo cheio”; mais disse que aquando da construção de uma obra, a mesma não obedecendo aos procedimentos indicados, e caso se verifique algum acidente, a culpa passará a ser de quem tomou essa decisão não devendo recair na Autarquia. -----

-----O Senhor Vereador Rui Correia disse que ao referir-se ao bom senso queria dizer que ninguém estava acima da Lei. -----

-----O Senhor Vereador Helder Bruno disse ter a sensação que no Grémio já existiu outra Direcção anterior e que a situação financeira deixada por essa Direcção foi de um caos total e foi então que alguém responsável tentou rentabiliza-lo e por isso não devia a actual Direcção pagar pelos erros da anterior. Não devemos por isso confundir, nem os dois tempos nem as duas direcções. -----

-----O Senhor Vereador António Silva disse que a Autarquia tinha concedido um subsídio ao Grémio, protocolou algo que não era viável e segundo lhe foi dito pelo actual Presidente da Direcção esse subsídio destinava-se a liquidar um empréstimo, o que não é legal. Foi-lhe apresentado o Balanço Financeiro do Grémio e depois de ter lido as contas constatou que o mesmo não estava insolúvel, há investimentos, tem valores, tem património e assim sendo, não encerrará nem abrirá falência.--

-----Disse ainda, que devia ter sido apresentado um plano estratégico, o Grémio tinha funcionários autárquicos e só se mantinha porque a Câmara financiava com 5.000€, mensais. -----

-----Segundo a opinião do Senhor Vereador Rui Correia a Direcção estava a trabalhar e a recuperar bem, mas para o Senhor Vereador António Silva esse factor não é importante, porque não cumpriu com o protocolo.-----

-----O Senhor Vereador António Silva disse que o Senhor Vereador Rui Correia não está dentro da verdade porque não esteve presente a nenhuma reunião.-----

-----Relativamente ao Grémio o Senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal tinha feito a reabilitação do edifício, laborava com funcionários desta Autarquia, havia um valor que estava a ser cumprido e por mostrar falta de coerência, o protocolo foi anulado, uma vez que a verba se destinava para pagamento do empréstimo.-----

-----Disse ainda, que tem imperado o bom senso relativamente ao edifício Albergaria Quinta dos Cedros, porque não foi vistoriado e não possui a respectiva licença de utilização, e assim sendo os trabalhos de construção não teriam prosseguido.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia acha que nas declarações proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, impera o bom senso.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara propõe que seja marcada uma reunião com a Direcção do Grémio no sentido desta apontar para a viabilidade da Cooperativa continuar a funcionar.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia, chamou o Senhor Vereador António Silva de “iluminado” e disse que anteriormente já tinha feito parte da Direcção do Grémio e nessa altura funcionava bem. -----

-----O Senhor Vereador António Silva pergunta ao Senhor Vereador Rui Correia se a agitação que sentia era por recear que a Quinta dos Cedros fosse encerrada e disse que não admitia ser tratado daquela forma. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo a mesma proceder à anexação de três artigos matriciais, uma vez que a edificação está a abranger dois artigos, o artigo 1491º e o artigo 1818º e o depósito de armazenamento se encontra num outro artigo com o n.º 754º e à apresentação do título da Conservatória do Registo Predial da anexação dos artigos, aquando ao levantamento da licença de utilização.** -----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, que seja aplicada uma contra-ordenação à requerente por violar a alínea b) do ponto 1 do art.º 98º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho e por violar a alínea d) do n.º 1 do art. 98º do decreto-lei referido anteriormente.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**MAPA DAS OBRAS PARTICULARES**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do mapa número dez, de dois mil e seis, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante (**anexo III**).-----

-----**COMUNIDADE DE TRABALHO ENTRE A BEIRA INTERIOR NORTE E DISPUTACIÓN DE SALAMANCA**-----

-----**ALTERAÇÕES AO ACORDO**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal presente uma proposta de alteração a alguns artigos e que se apensa a esta acta (**anexo IV**). -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as alterações propostas.** -----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, que esta proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco –A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro.** ---

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**AMPLIAÇÃO DA CASA DO POVO (ALTERAÇÕES)** -----

-----**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**-----

-----**Requerente: Junta de Freguesia de S. Pedro** -----

-----Foi presente o requerimento n.º 604, datado de catorze de Junho de dois mil e seis , em nome de Junta de Freguesia de S. Pedro, pretendendo a requerente a aprovação do projecto de arquitectura, referente à alteração da ampliação Casa do Povo, sita em Aldeia da Serra, freguesia de S. Pedro, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM, Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), D. L. 555/99 de 16/12, alterado pelo D. L. 177/01 de 04/06 e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa-se que estão perante um projecto elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, o mesmo já foi submetido a uma apreciação. -----

-----Informa que a aprovação do projecto de arquitectura inicialmente aprovado, não possui o título da Conservatória do Registo Predial, pelo que deverá a requerente apresentar o mesmo o mais brevemente possível. -----

-----As alterações já se encontram executadas em obra, como refere a memória descritiva da respectiva arquitectura. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo a mesma apresentar o título da Conservatória do Registo Predial, o mais brevemente possível.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJECTO**-----

-----**ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADEQUADO: CONCURSO PÚBLICO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de dezasseis de Junho de dois mil e seis, propondo para o feito que o Executivo delibere:-----

-----Um: Sobre o tipo de procedimento, nos termos do número um do artigo quarenta e oito do Decreto – Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, a escolha do tipo de procedimento deve fazer-se, atendendo ao valor estimado do contrato, sendo o tipo de procedimento previsto na alínea a), no número dois do artigo quarenta e oito do referido Decreto – Lei para o caso em questão o Concurso Público. -

-----Dois: Sobre a aprovação do Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, competência do Executivo, nos termos da alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos bem como abrir Concurso Público, para a empreitada “Requalificação do Castelo de Celorico da Beira”.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**COMPLEXO DESPORTIVO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal presente, uma planta síntese enumerando as várias modalidades que farão parte do Complexo Desportivo tais como: Tiro aos Pratos, Mini Golf, Fun Park – BTT, entre outras e que se apensa a esta acta **(anexo V)**. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta síntese do Complexo Desportivo de Celorico da Beira.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram treze horas e quinze minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Dina Maria da Silva, que a secretariei.-----